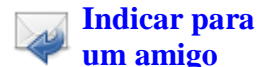


Audiência Pública discute limpeza em Viçosa

29/11/2010



Na segunda-feira, 29, foi realizada uma audiência pública na Câmara Municipal de Viçosa para discutir alterações na Lei Municipal 1365/99, que regulamenta a gestão dos recursos sólidos na cidade. A reunião contou com a participação de especialistas que apresentaram propostas para adequar a arrecadação da cidade para a limpeza pública.

Inicialmente, o diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa (SAAE), Sânzio Borges, fez uma breve apresentação dos trabalhos prestados à comunidade desde o início da gestão dos resíduos sólidos pela instituição, o que ocorre há aproximadamente um ano. Segundo ele, embora o serviço seja deficitário e os recursos arrecadados para a gestão de água e esgoto não possam ser destinados à limpeza pública, o SAAE pretende continuar gerindo a gestão dos resíduos sólidos na cidade, mas algo deve ser feito para garantir a manutenção desse serviço.

Logo em seguida, o professor Marcos Magalhães, assessor técnico do SAAE, também lamentou as dificuldades da instituição para prestar o serviço de limpeza na cidade. De acordo com o assessor, a cidade arrecada entre R\$ 90 e R\$ 93 mil mensais com a taxa de limpeza pública, mas as despesas para a manutenção desses serviços são de aproximadamente R\$ 300 mil. O professor também afirmou que o cadastramento dos imóveis de Viçosa para a cobrança dessa taxa está bastante desatualizado e, por isso, parte da população não paga pelo serviço. Um dos exemplos citados pelo especialista é o fato de que várias residências da cidade, que foram demolidas para a construção de edifícios e condomínios, continuam registradas como casas comuns. Isso, como afirma Marcos Magalhães, torna bem maior a liberação de resíduos pelo imóvel e diminui o valor total arrecado pelo município, aumentando o déficit da cidade para o custeio dos serviços. O assessor afirmou, ainda, que mesmo que a lei não seja mudada, o recadastramento adequado dos imóveis da cidade já aumentaria a receita de Viçosa para a coleta de lixo.

Além disso, o professor propôs ajustes à fórmula para o cálculo da taxa cobrada por cada município. Além de um novo zoneamento que foi apresentado, apontando novos índices para o cálculo baseados nas características das regiões da cidade, ele propôs novas classificações para as atividades de cada imóvel. Atualmente, eles são classificados em comerciais e residenciais. A sugestão mantém os dois tipos e apresenta mais um: os imóveis mistos, ou seja, edifícios que possuem lojas e apartamentos residenciais. A proposta também estabelece a substituição de um fator da fórmula: atualmente a fórmula é multiplicada por 0,02% da Unidade Fiscal do Município (UFM), que é o indicador usado para o reajuste de impostos, e passaria a ser multiplicada por 0,2%.

A chefe do setor de Saneamento da UFV, professora Mônica de Abreu Azevedo, também fez várias sugestões de melhorias na lei que regulamenta a cobrança da taxa de

limpeza pública da cidade. Ela afirmou que os critérios que definem o valor pago por cada residência devem levar em conta a situação socioeconômica de quem reside no imóvel e não a pavimentação da rua. Outra ponderação da professora é que a redação da nova lei deve deixar claros todos os conceitos, assim como os critérios que definem o novo zoneamento proposto.

O defensor público de Viçosa, Glauco Rodrigues, também contribuiu para o debate da proposta da nova lei. Ele esclareceu aos vereadores presentes quanto à inconstitucionalidade de um dos pontos da lei. O parágrafo onde se lê: “onde não houver pelo menos dois serviços da coleta de lixo, varrição e capina, o valor da taxa sofrerá redução de 50%” não pode continuar a fazer parte da lei. Isso porque os serviços de limpeza de cada rua beneficiam a toda a cidade e não apenas aos moradores daquela via. Portanto, a manutenção da rua não pode ser cobrada através de taxa, como tem sido feito.

No fim do expediente, o vereador Luiz Eduardo ressaltou o papel das audiências públicas como oportunidade para que a Câmara Municipal possa ter a contribuição de especialistas, tornando as votações de interesse público mais adequadas do ponto de vista técnico.